

=====

**DECRETO Nº 2.085/2017**

=====

**“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1.406/2017 de 25 de outubro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais) conforme abaixo especificado:

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>4000</b>            | <b>Secretaria de Educação</b>                                      |
| <b>4001</b>            | <b>Divisão de Educação</b>   |
| <b>12-361-025-1.1</b>  | <b>Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais</b>      |
| 3.3.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.01(585)            | Recursos Ordinários.....R\$ 31.187,58                              |
| <b>12-365-020-2.19</b> | <b>Manutenção e Operação do Ensino Infantil</b>                    |
| 3.1.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.18(397)            | Fundeb.....R\$ 78.812,42   |
| <b>05.00</b>           | <b>Secretaria De Assistência Social E Habitação</b>                |
| <b>05.01</b>           | <b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>                       |
| <b>14-422-100.2.55</b> | <b>Manutenção Da Casa Da Cidadania</b>                             |
| 3.1.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.00 (267)           | -Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00                            |
| 3.3.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.00 (274)           | -Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00                             |
| <b>8000</b>            | <b>Secretaria De Agricultura</b>                                   |
| <b>8001</b>            | <b>Divisão de Agricultura</b>                                      |
| <b>20-606-155-2.43</b> | <b>Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar</b>        |
| 3.3.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.00 (315)           | -Recursos Ordinários..... R\$ 19.000,00                            |
| <b>11000</b>           | <b>Fundo Municipal de Saúde de Botuverá</b>                        |
| <b>11001</b>           | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                    |
| <b>10-301-090-2.70</b> | <b>Manutenção, Operação e Implantação de Academias de Saúde</b>    |
| 4.4.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.2.33(584)            | Transferências Convênios da Saúde.....R\$ 20.000,00                |
| <b>10-301-090-2.30</b> | <b>Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família</b> |
| 3.1.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.02(319)            | Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00                              |
| 3.3.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas   |
| 0.1.02(334)            | Recursos Ordinários.....R\$ 35.000,00                              |

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>3000</b>            | <b>-Secretaria de Administração e Finanças</b>                                      |
| <b>3002</b>            | <b>- Divisão de Finanças</b>  |
| <b>04-123-0010-2.8</b> | <b>- Manutenção da Secretaria Geral e Fazenda, Contabilidade, Tesouraria e C.I.</b> |
| 3.1.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.1.00(371)            | Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00   |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>28-843-180-2.9</b>  | <b>- Amortização e Encargos da Dívida Pública</b>                       |
| 3.2.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.1.00(443)            | Recursos Ordinários.....R\$ 55.000,00                                   |
| <b>4000</b>            | <b>Secretaria de Educação</b>   |
| <b>4001</b>            | <b>Divisão de Educação</b>  |
| <b>12-361-025-2.14</b> | <b>Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</b>     |
| 4.4.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.1.01(415)            | Recursos Ordinários.....R\$ 31.187,58                                   |
| 3.1.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.1.18(408)            | Fundeb.....R\$ 78.812,42  |
| <b>6000</b>            | <b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>                           |
| <b>6001</b>            | <b>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>                              |
| <b>15-452-130-2.40</b> | <b>Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública do Município.</b>   |
| 3.3.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.1.00 (306)           | Recursos Ordinários..... R\$ 19.000,00                                  |
| <b>06.03</b>           | <b>Divisão de Saneamento</b>  |
| <b>17-512-110-2.23</b> | <b>Manutenção, Operação e Implantação de Redes Comunitárias de Água</b> |
| 3.3.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.1.00 (297)           | Recursos Ordinários..... R\$ 20.000,00                                  |
| <b>11000</b>           | <b>Fundo Municipal de Saúde de Botuverá</b>                             |
| <b>11001</b>           | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   |
| <b>10-301-090-2.30</b> | <b>Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família</b>      |
| 4.4.9.0.00.00.00       | Aplicações Diretas  |
| 0.2.33(329)            | Transferências Convênios da Saúde.....R\$ 20.000,00                     |

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 25 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 25 de outubro de 2017.

**José Luiz Colombi**  
 Prefeito Municipal